

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 7/2018 號行政法規

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 修改二月二十八日第 15/94/M 號法令

### Regulamento Administrativo n.º 7/2018

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項的規定，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

### Alteração ao Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

#### 第一條 修改

#### Artigo 1.º

二月二十八日第15/94/M號法令第二十五條修改如下：

#### Alteração

O artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

#### “第二十五條 （典試委員會的組成）

#### «Artigo 25.º

#### (Constituição do júri)

一、〔……〕

a) 校長，由其主持典試委員會，並得將該權限授予副校長或大學的教授、特聘教授、講座教授，且有關教授應為至少曾指導三名已畢業的博士生的導師；

1. [...]:

a) Pelo reitor, que preside, podendo delegar esta competência num vice-reitor, ou num professor catedrático, professor catedrático distinto ou professor catedrático de mérito da Universidade, devendo o mesmo ter sido o orientador de, pelo menos, três estudantes que concluíram o curso de doutoramento;

b) 〔……〕

b) [...];

c) 〔……〕

c) [...].

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕

3. [...].

四、〔……〕

4. [...].

五、〔……〕”

5. [...].»

#### 第二條 生效

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年四月二十日制定。

Aprovado em 20 de Abril de 2018.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.